

CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
APROVADO
Em 10^o Discussão e votação
Em sessão do dia 31/08/20

PROJETO DE LEI Nº 076/2020

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Exercício de 2020, de acordo com o art.41, inciso II, da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 727.042,00 (Setecentos vinte e sete mil e quarenta e dois reais), para execução de repasse, conforme discriminado abaixo:

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçamentária: – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 10.122.005-2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil...R\$ 510.542,00

Elemento: 33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 6.500,00

Elemento: 33.90.32.00 – Material Bem ou Serv.P/distrib.Gratuita.....R\$ 100.000,00

Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

Fonte Rec.: 1.14.331

Total da suplementação.....R\$ 727.042,00

ART. 2º - Os Recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do provável Excesso de Arrecadação oriundo da previsão dos recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde para ações de enfrentamento COVID-19, Portaria nº 1.666, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e artigo 7º, parágrafo 4º da Lei Municipal Orçamentária nº 1.465, de 11/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Tacuru – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Submeto a apresentação de Vossas Excelências membros desta respeitável Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração e abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do Exercício de 2020 e da Outras Providências.

O Referido Projeto de Lei visa abrir no Orçamento Anual de 2020, Projeto/Atividade com Elementos de Despesas para execução do repasse do Fundo Nacional de Saúde para ações de enfrentamento do COVID-19.

Em se tratando de um recurso não previsto, inicialmente, no Orçamento do corrente exercício, temos que tomar a iniciativa da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de incorporar essa receita na rubrica indicada, viabilizando a sua utilização neste corrente ano.

Em função do exposto nesta justificativa, peço a Vossas Excelências que votem pela aprovação do projeto em anexo, uma vez que, o mesmo não se encontra maculado pelo vício da ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Gabinete do Prefeito do Município de Tacuru – Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal